



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 205 /2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Travessa Lauro Sodré nº 254, bairro Centro, medindo 13 mts (treze metros) de frente; por 20 mts (vinte metros) de fundo; 15mts. (quinze metros) lateral direita e 15 mts. (quinze metros) lateral esquerda, totalizando uma área de 247.50 m² (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), para **CLODOALDO DE SOUSA BOTELHO**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 2087274 SSP/PA, e do CPF nº. 354.824.942-68, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria travessa, lateral direita com o terreno pertencente ao Senhor Rivaldo Salviano Campos, lateral esquerda com a Senhora Jacy Rabelo Mendes Junior, pelos fundos com o Senhor Raimundo Reis da Fonseca.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____/_____/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal